

Ministro da Economia e da Inovação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 14 de Junho de 2005, determino o seguinte:

1 A dotação orçamental da Linha de Apoio II do PIT para o ano de 2008 é fixada em € 6 000 000.

2 É aditado, ao artigo 8.º do Regulamento da Linha de Apoio II — Eventos para a Projectção do Destino Portugal do Programa de Intervenção Turística (Anexo n.º 2), aprovado pelo Despacho normativo n.º 20/2007, de 7 de Maio, o n.º 4, com a seguinte redacção:

“Artigo 8.º

Intensidade do incentivo

1 —
 a)
 b)
 c)
 d)
 2 —
 3 —

4 — Excepcionalmente, em casos de eventos abrangidos pela classificação 1 de valia e ponderadas as condições concretas de viabilização do evento, podem ser atribuídos apoios de montante inferior a 100.000 euros, mas superior a 20.000 euros, desde que obtido previamente de acordo do promotor.

3 — O presente despacho entra em vigor no dia imediatamente seguinte ao da sua assinatura e aplica-se aos eventos em relação aos quais não foi ainda emitida a respectiva decisão final.

28 de Dezembro de 2007. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

Direcção-Geral das Actividades Económicas

Despacho n.º 3588/2008

Por meu despacho de 2008-01-08, é nomeada, precedendo concurso, assessor da carreira de engenheiro/técnico superior do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Indústria, do Ministério da Indústria e Energia, a técnica superior principal da carreira de engenharia, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Indústria, licenciada Maria de Jesus de Noronha Galvão Franco Frazão, ficando posicionada no escalão 1, índice 610, considerando-se exonerada do lugar anterior, com efeitos a partir de 3 de Julho de 2007, após aceitação da nova categoria.

(isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

17 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Mário Lobo*.

Despacho n.º 3589/2008

Por meu despacho de 18 de Janeiro de 2008, é nomeada, precedendo concurso, técnica superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Comércio, a técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, licenciada Ana Paula Martins Mendes Silvério, ficando posicionada no escalão 1, índice 510, considerando-se exonerada do lugar anterior com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2007, após aceitação da nova categoria.

(isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

18 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Mário Lobo*.

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Contrato (extracto) n.º 91/2008

Extracto do contrato de exploração

Para efeitos do n.º 7 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 86/90, de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato de exploração das águas minerais naturais a que corresponde o n.º HM-62, de cadastro e a denominação de Caldas das Murtas, localizada na freguesia de Madalena, concelho de Amarante, distrito do Porto, celebrado em 25 de Maio de 2007 ao abrigo dos artigos 9.º e 46.º do Decreto-Lei n.º 90/90 e nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 86/90, ambos de 16 Março.

Concessionário: Câmara Municipal de Amarante

Área concedida: 43,78 hectares, delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao Ponto Central são as seguintes:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	5 120	178 540
2	5 330	178 400
3	5 420	177 700
4	4 800	177 700
5	4 610	177 890

Caracterização da água: a água mineral caracteriza-se pelos parâmetros constantes do estudo físico-químico completo, sob colheita efectuada em 25 de Novembro de 2004, será explorada para fins termais a partir da captação AC-3, sem prejuízo de outras que venham a ser reconhecidas no âmbito da revisão do plano de exploração.

Prazo: o prazo inicial da concessão é de 50 anos, o qual será prorrogado por despacho ministerial, pelo prazo de 20 anos, desde que não se verifique falta de cumprimento das suas obrigações legais e contratuais a que se encontre vinculada. Atentos os mesmos princípios poderá ser concedida nova prorrogação de 20 anos.

Obrigações:

a) submeter à aprovação da DGEG o plano de exploração, no prazo de 18 meses a contar da data de assinatura deste contrato;

b) apresentar a proposta de perímetro de protecção no prazo de 18 meses a contar da data de assinatura do presente contrato.

c) realizar um estudo médico-hidrológico no prazo de 36 meses a contar da data de assinatura do presente contrato, por forma a que sejam definidas as indicações terapêuticas da referida água mineral natural.

d) submeter à Direcção-Geral da Saúde nos termos do estipulado no Decreto-Lei 142/2004, de 11 de Junho, no prazo de 24 meses a contar da data de assinatura do presente contrato, um projecto de construção de um estabelecimento termal a fim de fazer o aproveitamento do recurso hidromineral.

e) iniciar a exploração do recurso no prazo de 48 meses a contar da data de assinatura do presente contrato.

f) apresentar as análises físico-químicas e bacteriológicas da água nos termos e prazos constantes dos programas anuais definidos pela DGEG;

g) a CMA obriga-se ainda a iniciar no prazo de 16 meses a contar da data de assinatura do presente contrato, novos trabalhos de prospecção e pesquisa/captação que visem reforçar o caudal de exploração que sustente uma exploração eficaz.

Caducidade: Todos os bens móveis e imóveis afectos à exploração manter-se-ão na propriedade plena da concessionária ressalvados os direitos de terceiros, quando se verifique a caducidade do presente contrato por decurso do seu prazo inicial ou, de qualquer das prorrogações, se concedidas nos termos do artigo 4.º do contrato.

16 de Janeiro de 2008. — O Subdirector Geral, *Carlos A. A. Carriera*.

2611085694

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 3590/2008

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.08.6.72

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de Setembro e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 272/89 de 19 de Agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de Outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

Manuel dos Santos Lourenço

Corga - 3750-715 Recardães

na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002 de 13 de Junho de 2002, estando autorizado a realizar a Primeira Verificação e a colocar a respectiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metroológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

8 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.



2611085845

Despacho n.º 3591/2008

Organismo de verificação metroológica de reservatórios de Cisternas Transportadoras, Rodoviárias e Ferroviárias

1 — Através da Portaria n.º 954/92, de 3 de Outubro, foi publicado o regulamento das Cisternas Transportadoras, Rodoviárias e Ferroviárias.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de controlo metroológico envolvidas, por forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metroológico.

3 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 954/92, de 3 de Outubro, e nos termos da alínea c), do ponto 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação à empresa Gismetra — Gabinete de Estudos de Metrologia, L.da, com sede na Rua Carlos Mardel, n.º 107, 1.º C, 1900-120 Lisboa, e instalações na Rua Manuel dos Santos, n.º 21-B, 1900-317 Lisboa, para a execução das operações de verificação metroológica de Cisternas Transportadoras, Rodoviárias e Ferroviárias;

b) A referida empresa colocará, nos termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metroológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo regulamento atrás referido;

c) Das operações envolvidas, serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metroológico, nos termos da Lei;

d) Mensalmente deverá a empresa enviar ao IPQ uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metroológico realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Serviço de Metrologia Legal, Rua António Gião, n.º 2, 2825-513 Caparica;

e) O valor da taxa aplicável às operações prevista no regulamento acima referido, será definido por despacho e revisto anualmente.

4 — O presente despacho é válido até 31 de Dezembro de 2010 e substitui o Despacho n.º 27 212/2004 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 2004.

24 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.



2611085600

Rectificação n.º 240/2008

Rectifica o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.07.6.63

No certificado de reconhecimento de qualificação de Instalador de Tacógrafos n.º 101.24.07.6.63 da empresa CIMPOMÓVEL — Veículos Pesados, S. A., publicado no *Diário da República* n.º 146, 2.ª série, de 31 de Julho de 2007, a denominação social passa a ser a seguinte:

SCANIA CIMPOMÓVEL, S. A.

sendo também alterada a marca de selagem, mantendo-se as demais disposições do anteriormente publicado.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.



2611085607

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete de Planeamento e Políticas

Direcção de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão

Despacho n.º 3592/2008

Por despacho de 14.01.2008 da Directora do Gabinete de Planeamento e Políticas, Teresa Maria Azevedo de Avelar, é nomeada Directora de Serviços de Ambiente e Ordenamento do Espaço Rural, em comissão de serviço, pelo período de três anos, após procedimento concursal, dado a sua relevante experiência profissional, grande sentido crítico e de inovação e motivação para o cargo.

- Nome: Teresa Maria Azevedo Avelar

- Data e local de nascimento: 01-09-52, Lisboa

- Habilitações literárias: Licenciada em engenharia agrónoma pelo Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, em 1974, com média final de 15 valores

- Formação complementar: estágio curricular e Cursos de pós-graduação do Centro de Estudos de Economia Agrária da Fundação Calouste Gulbenkian, 11th International Course on Irrigation — Israel, Curso “Agriculture Durable” no Instituto Agronómico Mediterrânico de Sarragoça, e diversas acções de formação sobre desenvolvimento da PAC e capacitação negocial.

- Actividade Profissional:

Instituto Superior de Agronomia:

Monitora das cadeiras de Culturas Arvenses e de Agricultura Geral e Máquinas Agrícolas (1973/1975) — Regência Professor Doutor Ário Lobo de Azevedo

Assistente da Cadeira de Hidráulica Geral e Agrícola no ISA (1976-78) — Regência Prof. Doutor Varennes e Mendonça

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola: Técnica de Hidráulica Agrícola e Hidrologia em diversos projectos de desenvolvimento agrícola, nomeadamente “Projecto do Mondego” (1978-1988).

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura: equipa de coordenação nacional do PEDAP, Chefe da Divisão de Aplicação da Regulamentação Específica e da Divisão de Medidas Complementares do Investimento na Exploração Agrícola e de Protecção do Meio Ambiente, na DGPA, participando nas negociações de criação das medidas agro-ambientais e de apoio à florestação de terras agrícolas no âmbito da reforma da PAC de 1992 (1988 — 1991)